



Continuação Decreto nº 40.271

nária, deverão ser implantadas tecnologias viáveis e seguras de tratamento, sejam individuais ou coletivas, com base nas informações apresentadas no Laudo Geológico Geotécnico, conforme Termo de Referência (Anexo II).

Art. 38. A viabilidade e o dimensionamento dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário deverão estar fundamentados nas informações apresentadas no laudo geológico-geotécnico, conforme Termo de Referência do Anexo II, com ênfase nos aspectos hidrogeológicos do local, na direção do fluxo da água subterrânea, no nível freático e na taxa de percolação (ensaios de infiltração), observadas as disposições das NBRs 7.229/1993 e 13.969/1997, ou outras que venham a substituí-las.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Este Decreto se aplica aos procedimentos de licenciamentos ambientais municipais protocolados junto ao órgão licenciador a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

OBS.: Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.



DECRETO Nº 40.203/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 82662/23 de 15/06/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, ao Funcionário Efetivo **Aumir Franco da Paz**, matrícula nº 2729-2 (2729), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Assistente Administrativo**, Tabela F, Nível 01, Referência 12 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 11.558,89** (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.204/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 73302/23 de 24/05/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Cassiana Ponzoni**, matrícula nº 3350-2 (3350), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 8.196,46** (oito mil cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.205/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 118898/23 de 12/09/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Giovanna Ponzoni**, matrícula nº 2580-2 (2580), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência S e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 8.441,03** (oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



DECRETO Nº 40.206/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 52230/23 de 06/04/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Edilza Nichele Oliveira**, matrícula nº 5903-1 (4325), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência M e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 7.753,85** (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.207/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e Redação da Emenda Constitucional 41/2003, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 57506/23 de 19/04/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Idene Maria Moletta**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, matrícula nº 7405-1 (7405), com proventos mensais, calculado pela média aritmética, correspondente ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência II – Geografia**, Classe 02, Nível 04, Referência K e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 4.690,98** (quatro mil seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.209/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 58903/23 de 24/04/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Luciana do Rocio Fabris de Freitas**, matrícula nº 2147-1 (2147), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 12 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 13.022,12** (treze mil e vinte e dois reais e doze centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.210/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 105319/23 de 09/08/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Luciane Joelma Basso**, matrícula nº 6043-1 (3836), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Docência I**, Classe 01, Nível 04, Referência Q e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 8.952,53** (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



DECRETO Nº 40.211/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, da Constituição Federal, combinado com Art. 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, Processo Administrativo nº 105787/23 de 10/08/2023 e ainda Autos nº 0009243-52.2012.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2024, à Funcionária Efetiva **Lucilene do Rocio Zappellini de Cristo**, matrícula nº 3890-2 (3890), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Professor Pedagogo**, Classe 02, Nível 03, Referência R e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 9.131,53** (nove mil cento e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.212/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 119181/23 de 12/09/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 09 de janeiro de 2024, ao Funcionário Efetivo **Carlos Marcelo Guilgen**, matrícula nº 6318-3 (5726), integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Médico Ginecologista e Obstetra**, Tabela AB, Nível 01, Referência 06 e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 14.061,16** (quatorze mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com os demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.213/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64 e 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, Art. 40 § 7º, da Constituição Federal, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 119020/23 de 12/09/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída pensão por morte à **Maria de Jesus Paulino Kampa**, esposa do ex-servidor **Augusto Kampa**, ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecido em 30 de agosto de 2023, com 100% do provento, no valor mensal de **R\$ 6.883,27** (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), a contar da data do óbito.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo anterior, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 40.214/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64 e 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, Art. 40 § 7º, da Constituição Federal, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 127176/23 de 29/09/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica atribuída pensão por morte a **Pedro Henrique da Silva Milla**, filho do ex-servidor **Emir Ubrajara Milla**, ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecido em 18 de setembro de 2023, com 100% do provento, no valor mensal de **R\$ 2.847,50** (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), a contar da data do óbito.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo anterior, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI

Prefeito

RYAM HISSAM DEHAINI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**Publicação de editais,
atas e balanços?
Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002**